



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 331, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a revogação da licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho de servidora ocupante de Cargo de Provisão Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Comunicado de Decisão do INSS,

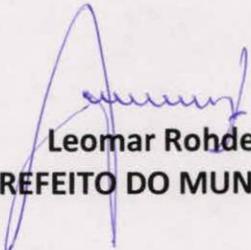
## R E S O L V E

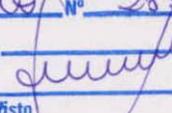
**Art. 1.º** Revogar a contar do final do dia 10 de junho de 2023, a Licença para tratamento de Saúde concedida a servidora **Veraci Schneider**, matrícula funcional n.º 3905/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Agente de Administração – Função Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2859  
de 13/06/23 FL. 1  
  
Visto

**Comunicação de Decisão**

05/05/2023 10:36:21

**NIT:** 124.78088.02-0

**Número do Benefício:** 642.500.686-6

**Espécie:** 31

**Número do Requerimento:** 219213654

**Ao Sr. (a):** VERACI SCHNEIDER

**Endereço:** R FLORIANOPOLIS, 984 MD 02, CENTRO

**CEP:** 85.948-000

**Município:** PATO BRAGADO

**UF:** PR

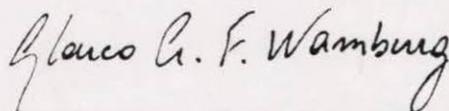
**Assunto:** Pedido de Auxílio - Doença

**Decisão:** Deferimento do Pedido

**Motivo:** Constatação de Incapacidade Laborativa

**Fundamentação Legal:** Art. 59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. de 10/10/2007.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio por Incapacidade Temporária, apresentado no dia 09/02/2023, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho. O benefício foi concedido até 10/06/2023. Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do benefício (10/06/2023), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de Solicitação de Prorrogação. A partir de 10/06/2023 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social. O requerimento de Solicitação de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS; ou pela Internet no endereço meu.inss.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS. A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio por Incapacidade Temporária que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Agência da Previdência Social:** MARECHAL CANDIDO RONDON

**Endereço:** AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2677, CENTRO

**CEP:** 85.960-000

**Município:** MARECHAL CANDIDO RONDON

**UF:** PR

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.  
Ciente, 19 de Abril de 2023

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>  
com o código 230505VULRW810